

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Expediente

PORTARIA SECULTNº 03/2020

Dispõe sobre Instalação de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar fatos apontados PROCESSO SIGA: 1410.141.03.0333.19 – Relatório 1410.1496.19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, com fulcro no art. 62, §2º da Lei Estadual nº 23.304/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível responsabilidade dos gestores e fiscais-naexecução do contrato 9044182/2015, conforme PROCESSO SIGA: 1410.141.03.0333.19 – Relatório 1410.1496.19.

Art. 2º - Designar os servidores Marcus Vinícius Matias da Silva - Masp 381.470-4 e Danielle dos Santos Januário -Masp1.285.518-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

17 1346741 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº18, 15 DE ABRIL DE 2020.

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais com as organizações da sociedade civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o art. 62, § 2º da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT com as organizações da sociedade civil - OSCs - nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I - membros titulares:

a) Patrícia Ogando Lara Tavares - MASP: 1478005-0, desempenhando a função de presidente da comissão;

b) Roberta Graziella Mendes Queiroz - MASP: 1065790-6; e

c) Helen Cristina Vieira Alves - MASP: 1478791-5.

II - membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Juliana Oliveira Zenatelli - MATRÍCULA: 63567-2;

b) Ariane Gaspar Gonçalves - MASP: 1483057-4; e

c) Flávia Cristina Assis Moreira - MASP: 1483492-3.

§ 1º - Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão mensalmente.

§ 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I - participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II - mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e

f) ter amizade íntima ou inimizada notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único - A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato até dezembro de 2022, sendo facultada a recondução por igual período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

17 1346826 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 19, 15 DE ABRIL DE 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o art. 62, § 2º da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 041/2011 - assinado em 06 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2011, conveniente Prefeitura Município de Piranga, no valor histórico

de R\$ 27.742,18 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e deztoito centavos), conforme recomendado na Decisão de Ratificação do AADE, assinado pelo Ordenador de Despesas em 14 de fevereiro de 2020.

§ 1º A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução nº 14, de 22/10/2019, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

17 1346981 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, torna sem efeito, a pedido, o ato em que autoriza o afastamento de 1 (um) mês, para gozo de férias prêmio do servidor CENIRA BOAVENTURA SCHREIBER, Masp 1034171-7, MUS, publicado em 17/03/2020, pág.13, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020. Kátia Marília Silveira

Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1346975 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: GUILHERME MOTTA DE CASTRO, Masp 1035851-3, TGA, por 15 (quinze) dias a partir de 07/04/2020, Conforme a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 02/2020 A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto n.º 47.727, de 2 de outubro de 2019, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020 e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 2, de 16 de março de 2020. Ficando 14 (quatorze) meses e 15 (quinze) dias de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.

Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de

Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1346983 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, torna sem efeito, a pedido, o ato em que autoriza o afastamento de 1 (um) mês, para gozo de férias prêmio do servidor VITO DUARTE DE OLIVEIRA, Masp 1035814-1, publicado em 17/03/2020, pág.13, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020. Kátia Marília Silveira Carneiro -

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1346982 - 1

PORTARIA 10/2020

Cria Comissão permanente de avaliação de bens permanentes, de consumo e outros da Fundação Clóvis Salgado, nos termos do Decreto Estadual 45.242/2009, Decreto Estadual 47.622/2019 e Resolução SEPLAG Nº 37/10

A PRESIDENTE da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009, Decreto Estadual 47.622/2019 e Resolução SEPLAG Nº 37/10, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, a comissão permanente de avaliação de bens permanentes, de consumo e outros para fins de desfazimento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão sob a presidência do primeiro:

I - Vitorugo César Ferreira - MASP 1301546-6

II - Mauro Rodrigues - MASP 10357523-9

III - Ronaldo Rodrigues Pereira - MASP 1240478-6

Art. 3º Compete a comissão a avaliação do material armazenado nos depósitos, almoxarifado e oficinas de manutenção, analisando seu estado de conservação, toda e qualquer possibilidade de utilização ou recuperação.

Parágrafo 1º. os materiais sujeitos a desfazimento deverão ser classificados como:

I- ocioso: aquele que, embora apresente condições de uso, não está sendo aproveitado;

II- recuperável: aquele que, embora esteja com defeito, pode ser recuperado, desde que o custo da recuperação não supere quarenta por cento do seu valor de mercado ou a análise de custo/benefício demonstre ser plenamente justificável a recuperação;

III - irrecuperável: material com defeito e que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

IV - antieconômico: é o que possui manutenção onerosa ou rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;

V - material inservível: é o que não mais possa ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características, de obsolescência devido à modernização tecnológica, independentemente do seu valor de mercado.

VI - material inservível sem valor comercial: é o que não mais possa ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características, e sem valor para alienação.

Parágrafo 2º. material permanente classificado como ocioso ou recuperável e o material de consumo classificado como ocioso poderão ser transferidos, cedidos ou doados a outros órgãos e entidades que deles necessitem.

Parágrafo 3º. O material permanente classificado como irrecuperável, antieconômico ou inservível e o material de consumo classificado como inservível poderão ser alienados.

Art. 4º. O presidente da comissão poderá convocar para participar dos trabalhos da comissão, servidor com notório conhecimento para avaliar materiais específicos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliane Parreiras

Presidente

17 1347057 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 8 (oito) dias do servidor PAULO ROBERTO AMARAL PRATES, Masp.1180488-7, a partir de 11/04/2020.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1346583 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Demonstrativo da despesa mensal com pessoal e seus encargos

(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)

Unidade orçamentária: 2211

Referência: 1º Trimestre de 2020 (em R\$)

Cargo/Função	janeiro		fevereiro		março		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	
Efetivos	138	431.056,67	140	436.766,28	140	436.267,68	1.304.090,63
Recrutamento Amplo	59	219.711,38	73	249.347,61	74	260.283,06	729.342,05
Inativos	0	0	0	0	0	0	0
Patronal	-	47.237,96	-	53.609,74	-	55.960,85	156.808,55
Total	197	698.006,01	213	739.723,63	214	752.511,59	2.190.241,23

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.

Roman Scoralick Abdo

Presidente em exercício

17 1346895 - 1

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Competência delegada pela Portaria nº 18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003: ao servidor RICARDO ANTONIO CORREA, MASP 1367924-6, admissão 01, por 30 dias, a partir de 20/04/2020.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020

Luiz Roberto Gusmão

Gerente de Gestão de Pessoas

17 1346540 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, CONCEDE (03) TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MASP 1375292-8, ALDRIN JONES REIS DE SOUZA, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NÍVEL I, GRAU C, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08.03.2020. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, aos servidores: MASP 914.275-3, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA, por 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 24/04/2020; MASP 1.020.336-2, JULIO AUGUSTO CORDEIRO, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/04/2020.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.

Nilson Pereira Borges

Diretor Geral/IDENE

17 1346551 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 029/2020-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: ASP: 1349067-7, ADIB ELIAS ROSA, cargo AFGMQ, por 30 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 09.04.2020 a 08.05.2020. MASP: 1237450-0, ADIVANI RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 13.04.2020 a 12.05.2020. MASP: 1361555-4, ADMILSON GONÇALVES MOREIRA, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052761-2, AMARELO FERREIRA, cargo AUGMQ, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 22.04.2020 a 06.05.2020. MASP: 1164217-0, ANDERSON DE OLIVEIRA, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 2º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1158781-3, ANDERSON LUIS DA SILVA, cargo AFGMQ, por 30 dias, ref. ao 2º qq, a partir de 07.04.2020 a 06.05.2020. MASP: 1052073-2, ANGELA MARIA DA CRUZ ARAÚJO CADETTTE, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 8º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1051939-5, APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO, cargo AUGMQ, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052764-6, ARELI ANTONIO MOREIRA, cargo AUGMQ, por 15 dias, ref. ao 3º qq, a partir de 22.04.2020 a 06.05.2020. MASP: 1051964-3, ARTUR EDUARDO SILVA DE MAGALHÃES, cargo AUGMQ, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 14.04.2020 a 28.04.2020. MASP: 336927-9, AURIMAR COSTA DE FÁRIA, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 14.04.2020 a 28.04.2020. MASP: 0903713-6, CARLOS ALBERTO MARIZ, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1148037-3, CARLOS BERNARDO AMBRÓSIO REIS, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 2º qq, a partir de 09.04.2020 a 23.04.2020. MASP: 1245043-3, DANIELA FERREIRA GOMES, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1219861-0, DANIELLE PAMELA ALVES, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 06.04.2020 a 20.04.2020. MASP: 1191223-5, DECIO THOMAS RODRIGUES, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 06.04.2020 a 20.04.2020. MASP: 1161963-2, DIVAIR FRANCISCO MOREIRA, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 2º qq, a partir de 08.04.2020 a 22.04.2020. MASP: 1052145-8, EDUARDO DA SILVA MILHORATO, cargo AUTO, por 15 dias, ref. ao 3º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052148-2, ELIZETE DOS SANTOS, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 5º qq, a partir de 06.04.2020 a 20.04.2020. MASP: 1365389-4, FABRÍCIO HASTENRITER SCARAMELLO, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 04.04.2020 a 22.04.2020. MASP: 1148813-7, FERNANDO MARQUES SILVA, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1200789-4, FLAVIANO ALVES FERREIRA, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1348752-5, GUSTAVO COSTA DE RESENDE, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 08.04.2020 a 22.04.2020. MASP: 1361331-0, HELIMAR BRITO DE OLIVEIRA, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 06.04.2020 a 20.04.2020. MASP: 1232668-2, HUGO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo AGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052241-5, IRAÍ ANTONIO MARTINS, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 8º qq, a partir de 09.04.2020 a 23.04.2020. MASP: 1216848-0, JAMERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052438-7, JASON TEIXEIRA BORGES, cargo

AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 8º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1164253-5, JEAN CARLOS DE FREITAS, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 1º qq, a partir de 07.04.2020 a 21.04.2020. MASP: 1052278-7, JOÃO BATISTA DE FREITAS, cargo AFGMQ, por 15 dias, ref. ao 8º qq